

ESTADO DO TOCANTINS - MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SECRETARIA MUNICIPAL DE GURUPI
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
2015**

O Reitor do Centro Universitário UnirG e o Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), no uso das atribuições, tornam público, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à seleção de candidatos ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, visando ao preenchimento de **07 (sete) vagas existentes**, a iniciarem-se em 2015, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 3/2011, da CNRM/MEC, e será regido por este edital, executado pela Comissão de Residência Médica (COREME) e Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário UnirG, obedecidas as normas deste edital e realizado no Estado do Tocantins, na cidade de Gurupi, conforme o cronograma de atividades abaixo:

TABELA I – CRONOGRAMA	
JANEIRO de 2015	
Dia 05	Publicação do Edital de Abertura
Dia 20	Início das Inscrições pela Internet (http://www.unirg.edu.br) a partir das 14 horas
Dia 30	Às 23h59 min – Término das inscrições.
FEVEREIRO de 2015	
Dia 02	Último dia para pagamento da taxa de inscrição. Último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado.
Dia 05	Divulgação dos locais de provas. Divulgação das respostas às solicitações de atendimento diferenciado (conforme item 5).
Dia 08	Aplicação das Provas (início às 14 horas). Divulgação dos gabaritos provisórios.
Dia 09	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas, até 18 horas do dia 09/fev/2015.
Dia 13	Resposta aos Recursos. (data provável)
Dia 19	RESULTADO DEFINITIVO DA PRIMEIRA ETAPA e CONVOCAÇÃO para a Segunda Etapa (data provável)
Dia 21	ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR (segunda fase)
Dia 24	Resultado Preliminar
Dia 25	Prazo para interposição de Recursos
Dia 27	Resposta aos Recursos (data provável)
MARÇO de 2015	
Dia 05	RESULTADO FINAL (data provável)
Dia 09	Período de matrícula (das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas) (data provável)
Dia 12	Início das aulas

1.2 São oferecidas **07 (sete) vagas**, sendo:

- 02 vagas para Cirurgia Geral;
- 02 vagas para Ginecologia e Obstetrícia;
- 01 vaga para Ortopedia e Traumatologia;
- 02 vagas para Saúde da Família e Comunidade

1.3 A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá **duas etapas**:

1.3.1 Primeira etapa – Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais conforme item 5 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3.2 Segunda etapa - Arguição e Análise Curricular (para todos os programas/especialidades), de caráter apenas classificatório.

1.3.3 Serão convocados para a segunda etapa, os candidatos na ordem decrescente de classificação dos pontos da primeira etapa, em número igual ou duas vezes o número de vagas disponíveis para cada programa/especialidade.

2 DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 A Residência Médica é um curso de Pós-graduação, *Lato Sensu*, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.

2.2 Os Programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, totalizando **60 horas semanais e perfazendo um total de 2.880 horas anuais**, sob coordenação acadêmica técnico-pedagógica do Centro Universitário UnirG e a gestão administrativa dos serviços de saúde sob coordenação do Hospital Geral de Gurupi/Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi.

2.3 Todos os Programas terão início em **12 de março de 2015**.

2.4 Os candidatos que ingressarem nesta Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei Federal 11.381 de 01/12/2006 e Portaria Interministerial nº 09 de 28 de junho de 2013).

2.5 Os Programas são realizados prioritariamente nas unidades de saúde do Estado do Tocantins e do Município de Gurupi.

2.6 Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores dos respectivos Programas, de acordo com o desempenho técnico-profissional e a integração nas atividades curriculares.

2.6.1. Receberão o Certificado de Conclusão, somente os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento da Residência Médica do Centro Universitário UnirG.

2.7 Os candidatos selecionados e devidamente matriculados deverão obrigatoriamente participar da solenidade de abertura, conforme Calendário de Atividades.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro Universitário UnirG, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Ao se inscrever, o candidato aceita as condições dadas no Edital do processo seletivo e declara serem verídicas as informações prestadas.

3.3 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, observando a formação mínima exigida.

3.4 A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>, no período compreendido entre as **14 horas do dia 20 de janeiro de 2015 às 23h59 min do dia 30 de janeiro de 2015**, observado o horário do Tocantins.

3.5 Valor da Taxa de inscrição: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

3.6 O candidato deverá preencher corretamente o requerimento de inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, programa que deseja cursar, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório; enviar a solicitação de sua inscrição, imprimir **a Guia de pagamento** e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição impreterivelmente, até o dia **02 de fevereiro de 2015**, independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

3.7 O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição.

3.8 O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada; sua efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária, sendo que o simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

3.9 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade;

3.11 No caso de existência de candidato com necessidades especiais, este deverá, no ato da inscrição, especificar quais condições são necessárias para a realização das provas; estas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.12 No ato da inscrição, o candidato fará a opção por um dos programas por meio da escolha da Especialidade, conforme Anexo 1 deste Edital.

3.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar esta condição no formulário de inscrição do processo seletivo, conforme item 4 (e seus subitens) deste Edital.

3.13.1 No caso previsto no caput, no dia de realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

3.13.2 Não será acrescido tempo adicional para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas.

3.13.3 Sem a solicitação antecipada, o procedimento previsto no subitem anterior não será permitido.

3.14 Após a efetivação do pagamento, não será aceito pedido de mudança de opção de Especialidade.

3.15 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.

3.16 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.17 O Centro Universitário UnirG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica alheio ao Centro Universitário UnirG, que venha impossibilitar a transferência de dados.

3.18 Não será permitida a troca do Programa/Especialidade escolhido.

3.19 A confirmação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br> se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago; em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CPPS, de segunda a sexta-feira, de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas (horário do Tocantins), exceção feita se ocorrer feriado ou ponto facultativo, para verificar o ocorrido.

3.20 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.21 A CPPS não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato; a obtenção destas informações é de responsabilidade do candidato.

4 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição e protocolar o requerimento de atendimento diferenciado na Central de Atendimento do Centro Universitário UnirG - na Avenida Guanabara, entre ruas 9 e 10, nº 1500, em Gurupi-TO (de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, pessoalmente ou por terceiros, ou encaminhar por e-mail para cat2@unirg.edu.br com assunto CPPS/PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015, o **Requerimento de Atendimento Diferenciado** (formulário no Anexo 2 deste Edital) e as cópias

autenticadas dos **documentos médicos** comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado, expedidos nos últimos 12 (doze) meses, até o dia **02 de fevereiro de 2015**.

4.2 Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial do processo seletivo, que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.3 O candidato deverá verificar no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br> a resposta às solicitações de Atendimento Diferenciado, na data provável de **05 de fevereiro de 2015** a partir das 17 horas.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a solicitação, conforme instruções constantes neste Edital, prestará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.5 O candidato que não enviar ou entregar os documentos conforme o item 4.1, mesmo que tenha declarado no momento da inscrição, terá sua solicitação de atendimento diferenciado indeferida e prestará as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

4.6 O surgimento de necessidade de atendimento diferenciado após as datas estabelecidas deverão seguir às determinações do item 4.1, desconsiderando-se as datas, considerando-se o caráter de urgência e serão analisados e atendidos obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo constará de duas fases para todas as Especialidades, sendo a Primeira Fase com a realização de provas escrita/objetiva de Conhecimentos Básicos, de **caráter eliminatório e classificatório**, com questões distribuídas conforme a Tabela II, a seguir especificadas:

TABELA II – PROVAS

CIRURGIA GERAL			
Prova / Área	Número de Questões	Valor de cada Questão	Total de Pontos
Clínica Médica	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Cirurgia Geral	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Pediatria	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Ginecologia e Obstetrícia	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Medicina Preventiva e Social	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Total de Questões	50 questões	Pontuação máxima	50 pontos
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA			
Clínica Médica	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Cirurgia Geral	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Pediatria	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Ginecologia e Obstetrícia	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Medicina Preventiva e Social	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Total de Questões	50 questões	Pontuação máxima	50 pontos
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA			
Clínica Médica	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Cirurgia Geral	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Pediatria	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Ginecologia e Obstetrícia	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Medicina Preventiva e Social	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Total de Questões	50 questões	Pontuação máxima	50 pontos
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE			
Clínica Médica	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Cirurgia Geral	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Pediatria	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Ginecologia e Obstetrícia	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Medicina Preventiva e Social	10 questões	1,0 ponto	10 pontos
Total de Questões	50 questões	Pontuação máxima	50 pontos

5.2 As provas serão realizadas no Campus II do Centro Universitário UnirG, na cidade de Gurupi.

5.3 Cada questão das provas terá o valor em conformidade com a "Tabela II – Provas", item 5.1 deste Edital e terá o formato de **múltipla escolha**, com **quatro alternativas**, das quais apenas **1 (uma)** será correta.

5.4 O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova.

5.5 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas ou outras informações formalizadas que passarão a fazer parte deste edital; em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.6 O candidato deverá marcar na **Folha de Resposta Personalizada**, somente uma das opções (alternativas) de respostas, sendo atribuído ponto zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

5.7 Na marcação da Folha de respostas, o candidato deverá preencher integralmente o espaço reservado da opção escolhida, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, conforme orientação contida na capa da prova e/ou na própria Folha de Respostas.

5.8 Os locais de aplicação das provas serão divulgados, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>, no dia 05 de fevereiro/2015, conforme cronograma disposto na **Tabela I** – Cronograma, do item 1.1, sendo a obtenção desse conhecimento de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.9 O Centro Universitário UnirG, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo, reserva-se o direito de alterar o horário, o local e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

5.10 Não serão dadas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>.

5.11 A aplicação das provas objetivas será realizada em **08 de fevereiro de 2015** (domingo), **das 14 às 17 horas** e o candidato deverá estar dentro da sala de aplicação da prova a partir das **13h50 min.**

5.12 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas com **antecedência mínima de uma hora** do horário fixado para o fechamento dos portões, munido apenas de **caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente** e de seu Documento de Identidade (original) que bem o identifique; não sendo permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite de qualquer espécie, borracha de qualquer espécie e/ou caneta fabricada em material não-transparente durante a realização das provas, observado também o subitem 5.30.

5.13 Serão considerados os seguintes documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.14 A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

5.15 Serão **desconsiderados** como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.16 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.17 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo **90 (noventa) dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.18 A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação

apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.19 Nos dias de realização das provas (primeira e segunda etapas), o candidato deverá apresentar o Documento de Identidade (original), conforme item 5.13 e seguintes, ficando impossibilitado de prestar as provas em caso de descumprimento e será, neste caso, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

5.20 Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova de cada sala, sobre a carteira.

5.21 Os portões do prédio onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, **10 minutos antes do início das provas, portanto às 13h50 min**. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.22 O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas (observado o disposto no item 5.12) deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo de 10 minutos antes do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.23 Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele, antes da liberação do prédio deste processo seletivo pela CPPS.

5.24 Por motivo de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas, considerando o período de sigilo por **1h30 min, mesmo depois de eliminado**.

5.25 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à coordenação para o recolhimento de acordo com as normas de segurança, proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

5.26 Candidatos com cabelos compridos deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

5.27 Está proibido também o uso de anéis, colares e semelhantes.

5.28 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, réguas, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

5.29 No dia de realização das provas, a CPPS do Centro Universitário UnirG, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

5.30 Terá suas **provas anuladas** e será automaticamente **eliminado** do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) **quaisquer** aparelhos eletrônicos, tais como bip, **telefone celular, relógio de qualquer espécie**, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos**, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc., bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **lápiz, lapiseira/grafite, borracha, caneta em material não-transparente**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **qualquer tipo de carteira ou bolsa**, anéis, colares, piercing e semelhantes, e armas;
- d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir qualquer sinal.
- e) faltar sem o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a prova e/ou folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
- n) for surpreendido portando anotações, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

5.31 A CPPS/UnirG recomenda que o candidato **não leve para a sala de aplicação** nenhum dos objetos citados na alínea c do subitem 5.30 no dia de realização da prova.

5.32 A CPPS/UnirG não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados na alínea c do subitem 5.30, assim como não se responsabiliza por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

5.33 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes da prova, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.34 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.35 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.36 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

5.37 Não será permitido ao candidato levar anotação ou cópia da Folha de Resposta e o Caderno de Questões.

5.36 Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

5.37 Os eventuais erros de digitação verificados na confirmação da inscrição do candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc. deverão ser corrigidos somente no dia de aplicação das provas objetivas em ata de sala, e é de responsabilidade do candidato solicitar ao Aplicador de Prova sua alteração.

5.38 Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

5.39 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.40 A ausência às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

5.41 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao aplicador da prova, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões;

5.42 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no edital de convocação, a CPPS do Centro Universitário UnirG procederá a inclusão do seu nome, mediante a apresentação do boleto bancário e da comprovação de pagamento até a data limite;

5.43 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, e será analisada pela CPPS do Centro Universitário UnirG, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.43.1. No caso previsto no caput, o candidato deverá preencher formulário fornecido pelo supervisor do prédio em que dará ciência de que a inclusão é condicional até o final da análise da inscrição.

5.44 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.42, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.45 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

5.46 Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>,

5.47 Os três últimos candidatos que terminarem as provas em cada sala, somente poderão se retirar do local de prova após assinarem conjuntamente a ata de sala.

5.48 A CPPS do Centro Universitário UnirG, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, bem como sua autenticidade, poderá solicitar aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital na Folha de Resposta do candidato.

6 DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR

6.1 A **Análise e Arguição Curricular** (segunda etapa) será realizada para todos os candidatos classificados até duas vezes o número de vagas na ordem decrescente de classificação da primeira fase, de cada Programa/Especialidade e terá duração máxima de 30 minutos.

6.1.1 Para a Análise e Arguição Curricular, os candidatos deverão apresentar cópia de seu *curriculum vitae* com documentos comprobatórios (**conforme cronograma do item 1.1**), com antecedência mínima de 30 minutos da realização da entrevista;

6.1.2 O candidato que deixar de apresentar cópia de seu *curriculum vitae* com documentos comprobatórios com antecedência mínima de 30 minutos, na forma do subitem anterior, não poderá participar da Análise e Arguição Curricular e terá pontuação **zero** nesta fase.

6.2 Na falta de algum candidato, a Análise e Arguição Curricular do candidato seguinte poderá ser antecipada, desde que em comum acordo entre o candidato e a Banca Avaliadora documentada através de declaração.

6.3 A Análise e Arguição Curricular será pontuada de 0 a 10 pontos através da soma dos critérios da Tabela III.

TABELA III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR	
ESPECIALIDADES: CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ALÍNEA
Artigo científico com conselho editorial ou capítulo de livro com conselho editorial. Publicação em que o candidato aparece como um dos autores.	01
Bolsista de iniciação científica. Se o candidato participou de iniciação científica reconhecido pela instituição com bolsa.	01
Monitoria. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.	01
Participação de evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com a apresentação de trabalho oral ou pôster.	01
Domínio de língua estrangeira. Serão aceitos certificados emitidos por instituições reconhecidas	01
Habilidades de comunicação. Se o candidato consegue se expressar bem e dialogar com os entrevistadores. Pontos negativos: Uso de gírias ou jargão fora de contexto, dificuldade em responder aos questionamentos de forma clara, respostas vagas, falta de resposta aos questionamentos	01
Atividades extracurriculares. Inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenhe paralela ao curso de graduação. Incluem neste item a participação em Ligas	01

Acadêmicas, atividades educacionais (dar aula) ou trabalho remunerado em outras profissões	
Identificação com a realidade da saúde da região Norte. Se o candidato conhece as características epidemiológicas da região Norte, especialmente do Estado do Tocantins; se conhece a cultura local; se conhece os recursos e o funcionamento do sistema de saúde local.	02
Identificação com a área escolhida. Será avaliada através do currículo e da argumentação do entrevistado qual a sua identificação com a Especialidade escolhida, incluindo o histórico escolar da graduação de medicina, como e por que ocorreu a escolha, atividades prévias desenvolvidas dentro da área, conhecimento dos atributos da especialidade e desejo em se manter na área.	01
Totalização máxima de pontos:	10 pontos

6.4 O candidato receberá 1 (um) ponto pela presença do critério e pontuação igual a 0 (zero) para a ausência do critério, ou de 0 (zero) a 2 (dois) pontos, quando o critério assim for pontuado.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A **nota geral da prova objetiva** será a resultante da soma dos valores atribuídos as provas de especialidade que a compõem e equivalerá a **90%** (noventa) da nota geral.

7.2 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos em qualquer uma das Provas Objetivas/Especialidade, conforme Tabela II do item 5.1 deste edital, assim como aquele que ausentar-se da realização da prova objetiva.

7.3 A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada etapa, conforme segue formulado:

$$[(\text{Prova Objetiva} \times 9) + (\text{Análise e Arguição Curricular} \times 1)] / 10.$$

7.4 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na nota total obtida nas duas etapas descritas anteriormente.

7.5 Os médicos em curso no PROVAB deverão requerer pontuação adicional neste processo seletivo, a que fazem jus, segundo Resolução 03/2011, no ato de sua inscrição e apresentar comprovação, conforme subitem 6.1.1 deste edital, na segunda etapa e confirmar início de atuação no PROVAB até 09/03/2014

7.6 Para fins de inscrição no processo seletivo, os médicos deverão apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – Ministério da Saúde - SGTES-MS de que estão participando do Programa. Para isso, o candidato deverá entregar a referida declaração ao Fiscal de Prova na data da Prova Objetiva.

7.7 Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final de 10% (dez por cento) todos os médicos que confirmarem o **início de atuação no PROVAB até 09/03/2014**, por meio de documentação emitida pela SGTES-MS.

7.8 Os candidatos serão relacionados, em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapas, observado o item 7.2.

7.9 Em caso de empate para o preenchimento da última vaga prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso).
- Maior número de pontos na nota geral da Prova Objetiva;
- Maior número de pontos na nota geral da Análise e Arguição Curricular.

7.10 A admissão aos Programas de Residência Médica do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para as Especialidades oferecidas.

7.11 A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo somatório das duas etapas, respeitando-se o limite de vagas para cada Especialidade.

8 DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto ao GABARITO PRELIMINAR, exclusivamente via internet, de 0h às 23h59 min, para a primeira etapa, no dia **09 de fevereiro de 2015** e quanto ao RESULTADO PRELIMINAR, segunda etapa, de 0h às 23h59 min no dia **24 de fevereiro de 2015**, em formulário próprio, **exclusivamente** pelo endereço eletrônico: residencia@unirg.edu.br.

8.2 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme modelo que será disponibilizado no endereço <http://www.unirg.br>.

8.3 Serão desconsiderados os recursos que não estiverem de acordo com os itens 8.1 e 8.2, ou os que forem enviados por fax, pelos Correios.

8.4 Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, em havendo alterações de gabarito, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.unirg.br> no momento da divulgação do gabarito definitivo.

8.4.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos e serão desconsiderados recursos com preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto.

8.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.7 Se, do exame de recursos, resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.9 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br> no dia 05 de março de 2015.

8.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.11 Os resultados dos recursos serão divulgados nas datas contidas na Tabela I do item 1.1, no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br>.

8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão avaliados.

9 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

9.1 Ter concluído o curso de graduação em Medicina, realizado em Instituições devidamente credenciadas, sabendo que ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina;

9.2 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO);

9.3 Os candidatos brasileiros, graduados em Medicina no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, registro no CRM-TO e atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM);

9.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando cabível;

9.5 Estar em dia com o serviço militar obrigatório (se do sexo masculino);

9.6 Só poderão realizar a matrícula o candidato que, na data prevista da matrícula, apresentar certificado de conclusão do curso de Medicina reconhecido e registrado no Ministério da Educação (MEC) e o registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Tocantins (CRM-TO), sendo estes quesitos de caráter eliminatório;

9.7 Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias processadas pela CPPS do Centro Universitário UnirG.

9.8 As matrículas em primeira chamada dos candidatos aprovados serão realizadas conforme o cronograma da Tabela I do item 1.1 deste edital.

9.9 O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga.

9.10 A vaga disponível resultante do não comparecimento no prazo estabelecido neste edital para efetuar a matrícula, considerando o item anterior, serão preenchidas por meio de convocação de candidatos excedentes, por listagem divulgada no site <http://www.unirg.edu.br>, observada a ordem rigorosa de classificação.

9.11 As convocações subsequentes à primeira chamada serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico acima, com prazo de 2 (dois) dias úteis, da data de publicação para a data de efetivação da matrícula.

9.12 Será considerado desistente o candidato que não comparecer nos prazos anteriormente estabelecidos.

10 DA MATRICULA

10.1 A matrícula será realizada das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no período especificado no cronograma do item 1.1 deste edital, na **Secretaria da Residência Médica**, no prédio da Reitoria, no Centro Administrativo da Fundação UnirG (Avenida Pará nº 2432, Qd. 20, Lt 01- Bairro Engenheiro Waldir Lins II – Gurupi-TO).

10.2 Documentação necessária para a matrícula:

- a) 2 fotos 3x4 coloridas (recentes);
- b) Diploma de graduação do curso de Medicina. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma, realizada em Instituições oficiais de ensino (cópia autenticada);
- c) CPF (cópia autenticada);
- d) Carteira de Identidade (cópia autenticada);
- e) Título Eleitoral (cópia autenticada);
- f) Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Cópia do comprovante de domicílio eleitoral;
- h) Cópia de comprovante de endereço;
- i) Carteira de identidade profissional (Conselho Regional) (cópia autenticada);
- j) Inscrição como autônomo da Previdência Social;
- k) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Tocantins para cursar o Programa de Residência (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- l) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima e o mesmo deverá apresentar visto permanente no Brasil.
- m) Cópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- n) Cópia da Carteira de Vacinação atualizada e autenticada.

10.3 A não apresentação dos documentos exigidos dentro do prazo da matrícula acarretará a desclassificação do candidato.

10.4 A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, com firma reconhecida, bem como da documentação citada no item 10.2.

10.5 Os candidatos selecionados deverão obedecer ao REGIMENTO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

MÉDICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG, a ser fornecido por ocasião da matrícula, quando assinarão o TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS.

10.6 O candidato que não comparecer até a data/horário limite de matrícula, será considerado desistente; perdendo, assim, o direito à vaga.

10.7 CANDIDATO ESTRANGEIRO E MÉDICO BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR: Além dos documentos listados acima, este candidato deverá apresentar cópia e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar cópia e original do visto de permanência, proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS) e registro no CRM-TO de acordo com as Resoluções CFM 1.831/2008 e 1.832/2008.

10.8 Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas, por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução CNRM nº 1 de 11/01/2005, mediante matrícula no período determinado no corrente ano.

10.9 Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação obrigatória, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

11.2 Todos os cálculos descritos neste edital serão realizados com **duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.**

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site <http://www.unirg.edu.br>.

11.4 Não haverá justificativa para o não-cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.5 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

11.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a matrícula do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

11.7 É de responsabilidade do candidato, manter seu telefone, endereço domiciliar e eletrônico atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para matrícula, caso não seja localizado.

11.8 Havendo desistência de candidatos convocados para a matrícula, a COREME e o Centro Universitário UnirG poderão proceder a convocação dos demais classificados até que as vagas oferecidas neste edital sejam preenchidas.

11.9 Todos os horários contidos neste edital referem-se ao horário do Estado do Tocantins.

11.10 Para maiores esclarecimento o candidato deverá entrar em contato com a CPPS do Centro Universitário UNIRG através do telefone (63) 3612-7619.

11.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

11.12 Todos os comunicados e avisos disponibilizados em murais, página eletrônica e nas instruções de prova terão força deste edital.

11.13 Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo do Centro Universitário UnirG e pelo COREME.

Centro Universitário UnirG, 20 de novembro de 2014.

Alexandre Ribeiro Dias
Reitor do Centro Universitário UnirG

ANEXOS

ANEXO 1

ESPECIALIDADE	Nº/VAGAS	DURAÇÃO	OBSERVAÇÃO
CIRURGIA GERAL	02	2 (dois) anos	Credenciamento Provisório
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	02	3 (três) anos	Credenciamento Provisório
ORTOPEDIA e TRAUMATOLOGIA	01	3 (três) anos	Credenciamento Provisório
SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02	2 (dois) anos	Credenciamento Provisório
TOTAL DE VAGAS	07		

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

PROCESSO SELETIVO – RESIDÊNCIA MÉDICA 2015

Edital de Abertura:

Nome:
.....

Data de Nascimento:/...../.....

Especialidade:

Código da Especialidade: _____

Endereço:
.....nº.....

Bairro:

CEP:

Complemento:
.....

Cidade:

UF:

Telefone residencial: (.....)

Telefone comercial: (.....)

Telefone celular: (.....)

CPF:

Número da Cédula de Identidade: Órgão expedidor

(apenas a sigla):/UF:

E-mail:

Solicito atendimento especial para a realização das provas, conforme necessidade(s) que segue(m) assinalada(s):

TIPO DE DEFICIÊNCIA	ATENDIMENTO SOLICITADO
VISUAL	<input type="checkbox"/> Prova ampliada (fonte padrão é Arial 20);
	<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para leitura da prova;
	<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de respostas;
	<input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço reservado à observações.
AUDITIVA	<input type="checkbox"/> Permissão para uso do aparelho auditivo;
	<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras;
	<input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço reservado a observações.
FÍSICA/MOTORA (especifique o tipo)	<input type="checkbox"/> Auxílio de fiscal para transcrever as respostas das questões para o cartão de respostas;
	<input type="checkbox"/> Apoio para perna;
	<input type="checkbox"/> Mesa para cadeira de rodas ou limitações físicas;
	<input type="checkbox"/> Mesa e cadeira separadas (gravidez de risco ou obesidade);
	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação;
	<input type="checkbox"/> Sala individual (candidato com doença contagiosa);
	<input type="checkbox"/> Sala em local de fácil acesso (dificuldade de locomoção);
	<input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço reservado à observações.
OBSERVAÇÕES:	

Para AMAMENTAÇÃO

Nome completo e identidade do acompanhante do bebê:

Cédula de Identidade: Órgão Expedidor:.....

Data:/...../.....

.....
Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar/entregar para/na CPPS, conforme Edital.